



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06/02/02  
1974  
Jornal da Região

DECRETO Nº 152 DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

**PUBLICADO**

Em. 31 / 05 / 02

N.º 1993

Jornal da Região

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Secretaria Municipal Governo, Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Secretaria Municipal Governo, Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSOS	REFORÇO	ANULAÇÃO
02.03.06.181.0005.2005	3.1.90.09.00	407	00	1.100,00	
13.01.04.091.0002.2005	3.1.90.09.00	408	00	200,00	
02.02.06.182.004.2005	3.1.90.09.00	409	00	1.000,00	
07.20.10.303.0027.1032	4.4.90.52.00	171	00	7.600,00	
07.01.10.122.0002.2002	3.3.90.39.00	139	00		3.600,00
07.01.10.122.0002.2002	3.3.90.30.00	138	00		4.000,00
02.03.06.181.0005.2005	3.3.90.30.00	37	00		2.300,00
<b>Total do Crédito Suplementar, inciso III, do art. 43, Lei 4.320/64</b>				<b>9.900,00</b>	<b>9.900,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de janeiro de 2002.

  
**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito